



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.768, de 31 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.317.845,19 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.317.845,19 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	125.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	314.460,69
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	1.760.464,50
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	20.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	20.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	67.920,00
TOTAL		2.317.845,19

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 2.317.845,19 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01-339039.00-12.306.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	25.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	538.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	282.466,59
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	349.458,60
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2001	Outros Serviços Terceiros P.J.	250.000,00
02.07.03-339030.00-10.304.0005.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.07.03-339036.00-10.304.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	50.000,00
02.07.04-319013.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	85.000,00
02.07.04-339030.00-10.302.0005.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.04-339036.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	70.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015	Aquisição de Maquinário	67.920,00
TOTAL		2.317.845,19

1



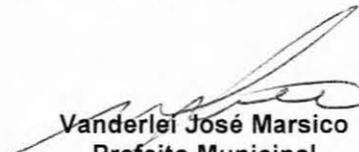
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

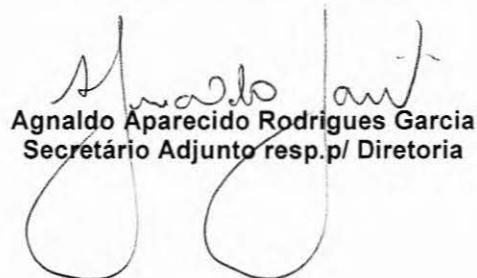
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2018.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

